Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

*Secretaria de Administração*

180

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

*PROJETO DE LEI Nº 08/80*

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR O SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/76-12º-DRS COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.*

*ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 045/76-12º DRS, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, em 09 de dezembro de 1975, para alteração de valor e de prazo, tendo em vista a execução das obras de Canalização dos Arroios Tigre e Lajeado, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 2º - A participação financeira da Prefeitura discriminada nas Cláusulas Segunda do Convênio ora aditado, Terceira do seu Primeiro Aditivo e Segunda do Segundo Aditivo passará de CR$ 6.100.000,00 para o total de CR$ 9.000.000,00, assim discriminada:*

*Exercício de 1977 - CR$ 700.000,00*
*Exercício de 1978 - CR$ 1.147.811,00*
*Exercício de 1979 - CR$ 1.552.189,00*
*Exercício de 1980 - CR$ 5.600.000,00*

*Art. 3º - O Poder Executivo fará a previsão, através das rubricas próprias, da parcela correspondente ao montante de sua participação no atendimento do estipulado no Art. 2º da presente Lei, ficando desde já empenhada a importância de CR$ 2.900.000,00, conforme Nota de Empenho nº 1729 de abril de 1980.*

. . .

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

*Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 30 de ABRIL DE 1980.*

*Eloi João Zanella*
*Prefeito Municipal*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINTER - DNOS - 15º D.R.

CONVÊNIO Nº 45/76 CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS.

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 2º ADITIVO

As obras objeto deste Convênio foram parcialmente executadas através do TC - 20/77 (SIPROL), já encerrado.

A fim de cumprir os objetivos do Convênio e seu 1º Aditivo, foi formalizado novo contrato TC - 167/78 (SIPROL), o qual se encontra em plena vigência.

Em decorrência de alterações no projeto da galeria do Arroio Frigorífico, bem como modificações no traçado desta canalização, houve necessidade de aumento das quantidades serviço, tais como escavações e reaterros, as quais originaram aditivo de valor ao contrato nº 167/78.

Tendo em vista permitir ao DNOS a cobertura financeira para cumprimento das obrigações assumida, faz-se necessário celebração do 2º Aditivo ao Convênio nº 45/76, conforme indicado a seguir:

. Valor das obras:

| | | |
|---|---|---|
| - TC- 20/77 (c/reajustº) | : | Cr$ 3.695.623,73 |
| - TC- 167/78 (contratual) | : | Cr$ 8.438.263,20 |
| - TC- 167/78 (reaj.estim.) | : | Cr$ 5.866.113,07 |
| TOTAL | : | Cr$ 18.000.000,00 |

. Valor do Convênio:

Cr$ 12.200.000,00

. Valor a aditar:

Cr$ 5.800.000,00 - 50% para cada convenente

Considerando-se ainda que o prazo de vigência do Convênio - expira à 17.12.80 e o do TC - 167/78 em 04.01.81, propugna-se tambem a prorrogação do prazo em 6 meses, a fim de permitir total garantia de conclusão das

.....

bras convencionadas em tempo inferior ao deste Aditivo.

Vale acentuar, por fim, que os recursos da contrapartida o DNOS decorrentes do 2º Aditivo, foram previstos no Programa Setorial - a 15ª DR - Projeto Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas.

Porto Alegre, 11 de abril de 1980

Engº Sergio Paulo Baptista Appel
MAT. 2.181.226 - Chefe da DPL

Departamento Nacional de Obras de Saneamento
15.ª DRS
VISTO
EM 14 / 04 / 1980
ENG.º MARCO[illegible]
Diretor da 15.ª [illegible]

UTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/76-12ª DRS, CELEBRADO ENTRE O ARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E A PREFEITURA MUNI AL DE ERECHIM, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DOS DIOS TIGRE E LAJEADO, NA CIDADE DE ERECHIM, ESTADO DO RIO NDE DO SUL.

Aos dias do mês de do ano de 1980, na e da 15ª DR, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento , resentado pelo Engº Marcos Barth, Diretor da 15ª DR, " ex-vi" disposto no inciso XIV, do art. 61 do Regimento Interno do S, e a Prefeitura Municipal de Erechim, representada pelo seu feito Municipal sr. Eloi João Zanella, devidamente autorizado a Lei Municipal nº de de de 1980, resolvem promo- o Segundo Aditivo ao Convênio nº 045/76-12ª DRS, assinado en ambos em 09 de dezembro de 1976 e publicado no Diário Ofi - do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de dezembro de 1976 , tivando acréscimo de valor e de prazo, mediante as cláusulas ndições seguintes:

PRIMEIRA - O custo estimado dos trabalhos a se refere a Cláusula Segunda do Convênio ora aditado, no va- de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), acrescido r$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), a- és da Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo, passa, de Cr$ 00.000,00 (Doze milhões e duzentos mil cruzeiros)mediante o scimo, pelo presente instrumento, de Cr$ 5.800.000,00 (cinco ões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr$ 18.000.000,00 (De - o milhões de cruzeiros), cabendo ao DNOS participar com a im ância de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) e a eitura Municipal de Erechim com igual importância, correspon endo, a 50%(cinqüenta por cento) do valor do Convênio ora a- do, a participação de cada convenente.

SEGUNDA - Para fins de Programação Financeira aboração dos Programas Anuais, a que se referem as Cláusulas tas do Convênio ora aditado e Terceira do seu Primeiro Aditi será considerado o seguinte esquema de participação de recur

| EXERCÍCIO | DNOS | PREFEITURA |
|---|---|---|
| 1977 | Cr$ 1.038.726,00 | Cr$ 700.000,00 |
| 1978 | Cr$ 1.311.274,00 | Cr$ 1.147.811,00 |

.....

TA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL .2.

| EXERCÍCIO | DNOS | PREFEITURA |
|---|---|---|
| 1979 | Cr$ 4.883.147,00 | Cr$ 1.552.189,00 |
| 1980 | Cr$ 1.766.853,00 | Cr$ 5.600.000,00 |
| SOMA: | Cr$ 9.000.000,00 | Cr$ 9.000.000,00 |

TERCEIRA - A participação financeira do DNOS , riminada nas Cláusulas Segunda do Convênio ora aditado, Ter- a do Primeiro Aditivo e Segunda deste Aditivo, correrá à con os recursos do Projeto Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas da Prefeitura à conta dos recursos , Empenho nº .

QUARTA - Fica acrescido de 6(seis) meses o pra e duração do Convênio ora aditado, passando de 48(quarenta e ) para 54(cincoenta e quatro) meses, contados a partir de e dezembro de 1976.

QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas e ições do Convênio ora aditado que não colidirem com este ins ento.

SEXTA - O presente Aditivo, depois de aprovado Conselho de Administração do DNOS, entrará em vigor na data ua publicação em órgão oficial, o que deverá ser feito no o de 20(vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza w validade de tudo quanto ora stipula, lavrou-se o presente aditivo, o qual, depois de li- achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e duas testemunhas a tudo presentes.

Porto Alegre,

ENGº MARCOS BARTH
Diretor da 15ª DR

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal de Erechim

EMUNHAS:

_____

_____

Concordo com os termos da presente minuta.
Em / /80

PREFEITO MUNICIPAL